



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
TERMO DE POSSE	1



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE 163/2026

1. Identificação

Nome: **TATIANE LOURENÇO PEREIRA**
Endereço: Rua José Narcizo Totó, nº 121, Santos Dumont
CPF nº: ***.332.471-**
Filiação: (Pai): Pedro José Pereira
(Mãe): Eunice Lourenço Pereira

2. Lotação do Cargo Relativo ao Concurso Público com base nos resultados da Prova Nacional Docente – PND 2025.

Habilitação: **Curso de Licenciatura em Artes**
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Arte Educação e Terapia

Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Costa Rica

ESCOLA MUNICIPAL	LOCALIDADE	CARGO	TURNOS	CARGA HORÁRIA
EM Joaquim Faustino Rosa	Costa Rica - MS	Professor de Artes – CLASSE A Nível - III	Vespertino	20 horas

Data: 21 de agosto de 2026

Tatiane Lourenço Pereira
Servidor

3. Lotação**ATESTADO DE EXERCÍCIO**

Atestamos que, **TATIANE LOURENÇO PEREIRA**, assumiu o cargo de **Professor de Arte**, na Escola Municipal Joaquim Faustino Rosa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Costa Rica – MS, no dia **21 de agosto de 2026**.

Costa Rica MS, 21 de agosto de 2026

 Documento assinado digitalmente
CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Data : 21/08/2026 16:19:29
CPF:***.***.485-00

Cleverson Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Declaro que assumi meu cargo nesta data e que gozo de boa saúde física e mental, para desempenhar as minhas funções.

Tatiane Lourenço Pereira
TATIANE LOURENÇO PEREIRA



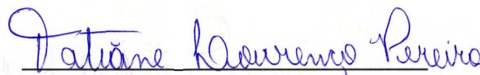


Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

4. Atribuições do Cargo

1. Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto político pedagógico da instituição de ensino.
2. Elaborar e cumprir seu plano de trabalho e planejamento diário, segundo o projeto político pedagógico da instituição de ensino.
3. Participar de reuniões de estudo, encontros, cursos, seminários e outros eventos educacionais, tendo em vista, a necessidade de constante aperfeiçoamento profissional e sua aplicação na prática pedagógica;
4. Assegurar que não ocorra tratamento discriminativo de qualquer natureza: religião, classe social e portadores de necessidades especiais.
5. Comprometer-se pela aprendizagem do aluno.
6. Planejar, executar e avaliar estratégias para a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais.
7. Desenvolver relações cooperativas com seus colegas, alunos, pais e comunidade.
8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos com dificuldades de aprendizagem.
9. Participar dos conselhos de classe, apresentando registros referente às ações pedagógicas e vida escolar dos alunos, analisando e discutindo as causas de aproveitamento não satisfatórios e propondo medidas para superá-las.
10. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação, acompanhamento pedagógico e qualificação profissional determinados pela instituição de ensino.
11. Exercer as atribuições previstas na legislação municipal e nos regimentos escolares no que concerne à especificidade da função.
12. Realizar adaptação curricular, nos casos em que houver a necessidade.
13. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.
14. Garantir o cumprimento integral do currículo do componente curricular específico

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL


TATIANE LOURENÇO PEREIRA
SERVIDOR

